



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

L E I Nº 814/93

"REAJUSTA PADRÕES DE VENCIMENTOS DOS SERVIDORES E PADRÃO REFERENCIAL DO MAGISTÉRIO, FIXADOS PE LA LEI MUNICIPAL Nº 802/93 DE 19 DE MARÇO DE 1993/".

AGENOR LUÍS CESTONARO, Prefeito Municipal de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I

Art. 1º - Ficam reajustados os padrões de vencimentos dos servidores municipais em 25% (vinte e cinco por cento), conforme segue:

I - Cargos de Provimento Efetivo:

PADRÃO		VALOR
1	Cr\$	2.430.071,16
2	Cr\$	2.694.081,90
3	Cr\$	2.878.875,46
4	Cr\$	3.012.260,68
5	Cr\$	3.014.314,03
6	CR\$	3.226.220,76
7	Cr\$	3.442.311,74
8	Cr\$	3.874.418,93
9	Cr\$	3.874.420,71
10	Cr\$	4.734.782,89
11	Cr\$	5.597.407,04
12	Cr\$	6.353.733,21
13	Cr\$	6.886.212,00
14	Cr\$	11.620.151,30

II - Cargos de Provimento em Comissão e Função Gratificada:

FG-1	Cr\$	666.398,11
FG-2	CR\$	1.084.912,60
FG-3	Cr\$	1.787.500,00
FG-4	Cr\$	2.251.496,90
FG-5	Cr\$	2.754.537,95

...



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CONTINUAÇÃO DA LEI Nº 814/93.

FG-6	Cr\$	4.330.625,00
CC-1	Cr\$	3.442.989,84
CC-2	Cr\$	5.798.806,34
CC-3	Cr\$	6.175.000,00
CC-4	Cr\$	6.500.000,00
CC-5	Cr\$	11.619.931,89
CC-6	Cr\$	12.911.035,01

Art. 2º - Fica reajustado o Padrão Referencial do Magistério Municipal em 25% (vinte e cinco por cento) Cr\$ 2.963.712,86.

Art. 3º - A presente Lei é extensiva aos servidores inativos do Município e aos cargos em extinção regidos pela CLT.

Art. 4º - As demais disposições estabelecidas em Leis anteriores permanecem inalteradas.

Art. 5º - As despesas decorrentes desta Lei Correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de abril de 1993.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO
RS, AOS 29 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 1993.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO
Agenor Luis Gestonaro
Agenor Luis Gestonaro
Prefeito Municipal

Publicado em 29/04/93
Através de ...*Murcel*...

Dirlei
Dirlei Martins Zortéa
Secretária de Administração

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Dirlei M. Zortéa

DIRLEI MARTINS ZORTÉA

SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO